

140ª (centésima quadragésima) Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio-MG – CDMPC – Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Anfiteatro do CEU das Artes de Patrocínio, às 15h (quinze horas), realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio-MG, conforme edital de convocação do dia 11 (onze) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), segundo o Decreto de número 3.570/2019 (três mil quinhentos e setenta, de dois mil e dezenove), a fim de tratar dos seguintes assuntos: Solicitação de demolição do imóvel situado na Rua Presidente Vargas, 622, Setor 012, Quadra 025, lote 066 – Centro, situado dentro do entorno do bem tombado Casa da Cultura, e apresentação da nova proposta de projeto para construção no local; Resposta ao Ofício n.º 272/2019/1º PJP, do Ministério Público de Minas Gerais, referente à recomendação feita a partir do Inquérito Civil n.º MPMG-0481.15.000129-7, sobre o imóvel inventariado situado na Rua Afonso Pena, 557 – Centro; Resposta ao Ofício n.º 401/2019/1º PJP, do Ministério Público de Minas Gerais, referente à PA Fiscalização Continuada n.º MPMG-0481.19.000262-8, que trata da regularização do Tombamento Municipal do imóvel situado na Praça Honorato Borges, 43 – Centro, conhecido como Antigo Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais e Outras Deliberações. Estiveram presentes a esta reunião: Eliane Ferreira Nunes – Representante da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio (Titular) e Presidente do CDMPC; Patrícia Naiara Naimeg – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (Titular); Michelle Ramos Bernardes Dias Martins – Representante do UNICERP (Titular); Guilherme Rocha Chagas – Representante da Área Cultural do Município (Titular), Secretário Executivo do CDMPC e **representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura para auxiliar o Conselho; Edméa Regina Cardoso Marcene – Representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio (Titular) e Vice-Presidente do CDMPC; Henrique Ferreira Franco Murta – Representante da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio (Titular); Maria de Fátima Machado Almeida – Representante da população patrocínense com notório saber sobre a História de Patrocínio (Titular) e ainda os convidados: Kelly França Braga, Rubens Carlos da Silva Sobrinho e Leandro Joaquim Silva Andrade, representantes da empresa R2TA Administração e Negócios Ltda. A reunião foi aberta pela presidente do CDMPC, Eliane, que deu as boas vindas a todos e passou a palavra para o secretário do CDMPC para leitura das atas das reuniões anteriores. Guilherme leu as atas das últimas reuniões: 137ª (centésima trigésima sétima) reunião do CDMPC, realizada em 10 (dez) de abril de 2019 (dois mil e dezenove); 138ª (centésima trigésima oitava) reunião do CDMPC, realizada em 29 (vinte e nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove) e 139ª (centésima trigésima nona) reunião do CDMPC, realizada em 16 (dezesesseis) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Após a leitura, as três atas foram aprovadas por todos, sem ressalvas. A seguir, Eliane solicitou a presença dos representantes da empresa R2TA Administração e Negócios Ltda., responsável pela solicitação de demolição do imóvel situado na Rua Presidente Vargas, 622 e apresentação de nova proposta de projeto para construção no local. O arquiteto, Leandro Andrade, apresentou a nova proposta de projeto de um edifício residencial multifamiliar no local, com 28 (vinte e oito) unidades habitacionais, composto de subsolo, térreo mais dois pavimentos, com arquitetura e dimensionamento em conformidade com o plano diretor. Informou que o empreendimento fica à 110m (cento e dez) metros da Casa da Cultura, e que foi realizado um levantamento planialtimétrico para a identificação da diferença de nível entre o terreno do bem tombado e o terreno do imóvel, constatando que o nível do terreno do imóvel está 70 cm (setenta centímetros) mais baixo que o terreno da Casa da Cultura. Levando-se em conta que a Casa da Cultura tem 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de altura a nova construção poderá ter até 12,20 (doze metros e vinte centímetros) de altura, porém, a altura proposta para a edificação é de 12,15 (doze metros e quinze centímetros). Após alguns questionamentos dos conselheiros, Eliane agradeceu a presença dos demandantes e informou que o parecer seria entregue posteriormente. Em seguida, Eliane colocou em votação a demanda da nova construção na Rua Presidente Vargas, 622. Guilherme perguntou se o térreo contava como pavimento. Michelle respondeu que o subsolo não conta como pavimento, mas o térreo sim, então a edificação proposta possui 3 (três) pavimentos. Guilherme lembrou as recomendações do parecer dado anteriormente, onde constam as medidas complementares estabelecidas no dossiê de tombamento da Casa da Cultura, que limita as novas construções do perímetro de tombamento em no máximo 2 (dois) pavimentos. Patrícia propôs que deveríamos solicitar um registro documental do imóvel atual, com histórico, planta e fotos do imóvel, antes de sua demolição. A proposta do registro documental foi considerada, porém, ela deverá ser solicitada quando houver a autorização para a demolição, após a aprovação do projeto da nova construção.**

Depois do exposto, a solicitação foi indeferida, pois o novo projeto não atendeu à recomendação do parecer anterior (CDMPC N.º 05/2019), onde estabelece que as novas edificações dentro do perímetro de entorno do bem tombado deverão possuir no máximo 2 (dois) pavimentos. (Nesse caso, o andar térreo também conta como pavimento). A seguir, Eliane passou para demanda do Hotel Patrocínio, para solicitação de aprovação do projeto de levantamento cadastral (regularização de obra) da edificação situada à Rua Cel. João Cândido Aguiar esquina com Rua Casimiro M. Santos, setor 08, quadra 02, lote 302 – Centro, situado dentro do entorno dos bens tombados da Praça Honorato Borges. A solicitação foi deferida, por unanimidade, após análise do projeto. A seguir, Eliane passou para a resposta ao ofício enviado pelo Ministério Público, Ofício n.º 272/2019/1ºPJP, referente à recomendação feita sobre o imóvel inventariado situado na Rua Afonso Pena, 557 – Centro. Edméa colocou que deveríamos responder que estamos empenhados na atualização da nossa lei de proteção ao patrimônio, que irá viabilizar justamente o que está sendo solicitado. Henrique disse que compete ao Conselho opinar sobre bens que tem interesse de tombamento ou inventário, mas, no caso do inventário, não há legislação definindo diretrizes e prazos para isso. Eliane lembrou que existe um plano de inventário que ainda está sendo realizado pelo Município, com um cronograma a ser seguido. Após a discussão, ficou definido que o conselheiro Henrique, representante da OAB, ficaria responsável por elaborar a resposta com base no que foi discutido. A seguir, Eliane passou para o outro ofício do Ministério Público de n.º 401/2019/1ºPJP, que trata da regularização do Tombamento Municipal do imóvel situado na Praça Honorato Borges, 43 – Centro, conhecido como Antigo Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais. Ficou estabelecida a seguinte resposta: Não há previsão para o processo de tombamento do bem, porque o tombamento anterior foi anulado judicialmente, e entendemos que o novo processo de tombamento deverá ser realizado conforme os critérios da nova legislação proposta para a Proteção do Patrimônio Cultural do Município e, também, que o Município não está recebendo recursos do ICMS Cultural por este bem. A seguir, Eliane informou que não tem novidades sobre o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC. Edméa pediu a palavra para informar que a placa que estava descaracterizando a Escola Municipal Honorato Borges já foi retirada. A seguir, Eliane colocou as questões que foram levantadas na última reunião sobre a Igreja Santa Luzia. Informou que conversou com a Cristina, arquiteta responsável pela reforma da igreja, e ela informou que eles vão pintar o altar mor de branco e que devem realizar essa pintura após a colocação dos vitrais. Edméa sugeriu que mandássemos um ofício para paróquia com a recomendação sobre a pintura, justificada pela história do cristianismo, conforme discutido na última reunião. Eliane disse que, em relação aos toques do sino, recebeu a resposta que as badaladas fazem parte do rito da igreja católica, o sino é tocado às 15h (quinze horas) pela hora da misericórdia e às 18h (dezoito horas), pela hora dos anjos; além de tocar de hora em hora, anunciando as horas do dia. Michelle sugeriu que poderíamos pedir a igreja para explicar a cultura dos toques dos sinos por escrito, para que a sociedade possa entender essa tradição. Ao final da discussão, ficou acordado que o CDMPC iria officiar a Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio, recomendando que se fizesse uma demão de tinta de cor branca nos arcos do altar mor da Igreja Santa Luzia, que ainda está em reforma, de forma a clarear o ambiente privilegiando, assim, o aspecto da tradição religiosa. Além disso, ficou decidido por solicitar explicações sobre o significado dos toques do sino da igreja e qual os critérios que estão sendo usados para esses toques em determinados horários do dia. Essa informação se faz importante para um melhor entendimento do CDMPC e da própria população sobre a cultura do toque dos sinos, que está sendo praticada na igreja. Eliane perguntou se havia mais alguma colocação e, não havendo, encerrou a 140ª (centésima quadragésima) reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio-MG. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Rocha Chagas, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada. Patrocínio-MG, 13 de junho de 2019. Eliane Ferreira

Nunes

Patricia Naiara Naimeg

Michelle Ramos Bernardes Dias Martins

Guilherme Rocha Chagas

Edméa Regina Cardoso Marcenê

Henrique Ferreira Franco Murta

Maria de Fátima Machado Almeida

Kelly França Braga

Rubens Carlos da Silva Sobrinho

Leandro Joaquim Silva Andrade